CLN

DATA 07-05-92

MINISTERIO DA EDUCACAO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA	SP

ASSUNTO

TRANSFERÊNCIA DOS CURSOS DE ECONOMIA E NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS BANDEIRANTE PARA A FACULDADE ANHEMBI MORUMBI

RELATOR. SR. CONS. DALVA ASSUMPÇÃO SOUTTO MAYOR

PARECER N. 323/92	CAMARA OU COMISSAO CLN	APROVADO EM 07/05/92
		PROCESSO N. 23001.000699/91-87

323/92

I - HISTÓRICO

0 Presidente do *Instituto Superior de Comunicação Publicitária* entidade mantenedora da *Faculdade Anhembi Morumbi*, com sede na cidade de São Paulo, dirige-se ao Presidente deste Conselho Federal de Educação, solicitando a transferência dos cursos de Economia e Nutrição da *Faculdade de Ciências Ambientais Bandeirante* para a *Faculdade Anhembi Morumbi.*

A justificativa da Instituição para a pretendida transferência dos cursos por ela mantidos fundamenta-se em haver interesse das duas entidades, tendo em vista a execução do projeto da Universidade Anhembi Morumbi, a ser apresentado brevemente a este colegiado e o fato de existir uma integração entre as unidades de ensino, bem como do corpo docente e técnico-administrativo das duas Instituições.

0 pedido vem instruído com a documentação de praxe exigida pelo CFE, a seguir especificada:

- exposição do pedido inicial, fls 01 e 02,

- Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto *Superior de Comunicação Publicitária, realizada no* dia 05/09//91 - Pg.03

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

- Ata da Assembleia Geral Extraordinária da *Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura*, realizada em 05/08/91 - Pg. 06;

- carta-consulta para criação, pela via da autorização, da *Universidade Anhembi Morumbi (Instituto Superior de Comunicação Publicitária)*, Parecer 90/91, Doc. 362-40,

- Atos Constitutivos e Estatuto das duas Instituições, constando em seus artigos, o destino filantrópico de seus bens, em caso de dissolução*

- certidão negativa de Débito do INSS, do *Instituto Superior de Comunicação Publicitária* - Pg. 19

- certificado de regularidade de situação do FGTS do *Instituto Superior de Comunicação Publicitaria* Pg. 20

- certificado de Quitação de Tributos Federais 18.02.92 da *Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura* - Pg. 21,

- certificado de Quitação de Tributos Federais 27.04.89 do *Instituto de Superior de Tecnologia e Cultura* - Pg. 84;

- protocolo de pedido de Certidão de Quitação de Tributos Federais - PIS E FINS0CIAL do *Instituto Superior de Comunicação Publicitária* - Pg.15

- protocolo de certidão de quitação de Tributos Federais da *Organização Bandeirante e Tecnologia e Cultura* - Pg. 15

- CGC da *Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura* nº 62.815.151/0001-46, declaração de quitação aguardando a expedição da certidão negativa - Pg. 13 e 15|

- *Instituto Superior de Comunicação Publicitária*, CGC nº 62.596.408/001.25, declaração de quitação aguardando expedição de certidão negativa Pg. 15;

- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos Exercícios de 1990, 1991 e parte de 1989, do *Instituto Superior de Comunicação Publicitária*

- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de 1989, da *Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura.*

Termo de acordo firmado entre as partes estabelecendo parâmetros para a transferência de cursos entre o Instituto Superior de Comunicação Publicitária e Organização Bandeirante da Tecnologia a Cultura deliberou-se:-

1) "a nível de manutenção, transferir-se-iam os cursos da Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura para o Instituto Superior de Comunicação Publicitária com o correspondente académico da transferência dos cursos de Economia e Nutrição da faculdade de Ciências Ambientais Bandeirantes para a faculdade Anhembi Morumbi.

2) dessa forma, torna-se o Instituto Superior de Comunicação Publicitária integralmente responsável peias obrigações da Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura com relação à manutenção dos supra aludidos subrogando-se, outrossim, nos direitos de recebimento de mensalidades pagas pelos alunos regularmente admitidos àquetes, as quais serão lançadas a crédito do Instituto em sua Contabilidade própria.

Parágrafo único - Assim também, os registros de "Pessoa!" docente e técnico-administrativo, transferir-se-ão ao "Departamento Pessoa!" do instituto Superior de Comunicação Publicitária

3) Em decorrência da transferência de cursos que ora se faz, ficam os alunos e funcionários (em todos os escalões) submetidos aos termos e regras contidos nos "Estatutos" do Instituto Superior de Comunicação Publicitária e ao Regimento interno da faculdade Anhembi Morumbi a qual passará a nível académico, a reger os cursos de Economia e Nutrição.

4) A dissolução do "Acordo", só será possível mediante autorização expressa da "Assembleia Geral de ambas as instituições envolvidas (mantenedoras), com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros, a fim de deliberarem e decidirem a respeito."

O Instituto Superior de Comunicação Publicitária deixou de apresentar as plantas das instalacões para a transferência dos cursos e o elenco das mesmas, em razão de estarem contidos no processo que recentemente teve sua aprovação neste Colegiado sua carta-consulta, via autorização para a criação da Universidade Anhembi Morumbi encontrando-se em fase de acompanhamento peta Comissão de Universidade, Parecer 90/91, Doc. 362,40.

II - VOTO DA RELATORA

A vista do exposto, conforme análise da CAJ e dos documentos que constam do processo, entende a relatora que deva ser aprovada, por este Colegiada, a transferência dos cursos de Economia e Nutrição da faculdade de Ciências Ambientais Bandeirante, mantida peta Programaçaõ Bandeirantes de Tecnologia e Cultura, para as faculdades Anhembi Morumbi mantidas peto Instituto Superior de Comunicação Publicitária ambas com sede na cidade de São Pauto.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto da relatora.

Sala das Sessões, em de de 1992.

Presidente

Relatora

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por una nimidade a conclusão da Câmara.

Sala Barretto Pilho, em 7 de maio de 199

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo